



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 93/GR/UFGS/2021**

**PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO UFGS 2020/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8 do EDITAL Nº 69/GR/UFGS/2020, torna pública a relação dos candidatos convocados **para matrícula em primeira chamada** para preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado da UFGS, com ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

**1 DO REGISTRO DA MATRÍCULA**

**1.1** O candidato selecionado, relacionado no **item 2** deste Edital, deverá apresentar no **período de 18 a 19 de fevereiro de 2021** a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 69/GR/UFGS/2021, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição.

**1.1.1** Candidato inscrito na modalidade L5 deve comprovar, por meio do histórico escolar do Ensino Médio, que cursou os três anos do Ensino Médio em escola pública.

**1.2** A apresentação dos documentos será realizada exclusivamente via *e-mail*, para o endereço eletrônico **sec.acad.ch@uffs.edu.br**, dentro do prazo relacionado no item 1.1 deste edital. Adicionalmente será necessário o preenchimento e encaminhamento, junto com a documentação, do formulário de “Dados Cadastrais” disponível na página do processo seletivo, *link* de acesso [https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-](https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processo_seletivo_simplificado/processos-seletivos-abertos)

[reitorias/graduacao/ingresso/processo\\_seletivo\\_simplificado/processos-seletivos-abertos](https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processo_seletivo_simplificado/processos-seletivos-abertos)

**1.2.1** O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula UFGS\_ Nome do Curso\_ 2020/2”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. Matrícula UFGS\_ Nome do Curso\_ 2020/2 - parte 1)”.  
**1.2.2** Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em **formato PDF**, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

**1.2.3** A UFGS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

**1.2.3.1** A verificação e certificação quanto ao encaminhamento dos documentos à UFGS, bem como o monitoramento quanto ao recebimento do ateste da Secretaria Acadêmica relativo ao recebimento da documentação pela UFGS é de responsabilidade do candidato.

**1.3** O candidato que possui vínculo ativo com a UFGS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 69/GR/UFGS/2021. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFGS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

**1.4** Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFGS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 2 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Curso	Opção de inscrição	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso
João Domingos Dalmutt	Administração - B/N	Enem	L5	1
Fabiane Balsan	Administração - B/N	Enem	L5	2
Bruno Stone Lima de Souza	Administração - B/N	Enem	AC	3
Mateus da Cruz Galdoni	Administração - B/N	Enem	L5	4
Majory dos Santos	Administração - B/N	Enem	L5	5
Adilson Carlos Pavão	Administração - B/N	Enem	L5	6
Ana Paula Marques	Administração - B/N	Enem	L5	8
Fernanda Emanuelli Demarco Zeni	Administração - B/N	Enem	L5	10
Marlon Jacques Oliveira	Ciência da Computação - B/N	Enem	AC	1
Fernando Pires Nogueira	Ciência da Computação - B/N	Enem	L5	2
Rômulo Augusto Juchem Schneider	Ciência da Computação - B/N	Enem	L5	3
Luís Paulo Souza e Souza	Pedagogia - L/N	Enem	AC	1
Gabriella Ramos dos Santos	Pedagogia - L/N	Enem	AC	2
Jekcilhane Rigo	Pedagogia - L/N	Enem	L5	3
Matheus Cardoso da Silva	Pedagogia - L/N	Enem	L5	4
Paloma Cristina Pavão	Pedagogia - L/N	Enem	L5	5
Daiane Pavão	Pedagogia - L/N	Enem	L5	6
Elaine Carolina Dalchiavon	Pedagogia - L/N	Enem	L5	7
Julia de Cezaro	Pedagogia - L/N	Enem	L5	8
Paula Regina Kubiaki	Pedagogia - L/N	Enem	L5	9
Cássia Rita Sorgetz Pastore	Pedagogia - L/N	Enem	L5	10
Rafaela de Ávila Farias Bordignon	Pedagogia - L/N	Enem	L5	11
Ana Paula Gomes Moreira Cardoso	Pedagogia - L/N	Enem	L5	12
Nathalia dos Santos	Pedagogia - L/N	Enem	L5	13
Bruno Patrick de Sousa Brito	Pedagogia - L/N	Enem	L5	14
Bruno Nathan Bet Varela	Pedagogia - L/N	Enem	AC	15
Helen Sara Teixeira	Pedagogia - L/N	Enem	L5	16
Isadora Alves	Pedagogia - L/N	Enem	L5	17
Janaína Maria Baruffi	Pedagogia - L/N	Enem	L5	18
Daniela Alana Pilatti Toniolo	Pedagogia - L/N	Enem	AC	19
Bob William Souza Fernandes Leite	Pedagogia - L/N	Enem	L5	20
Elineura Furtado Ferreira	Pedagogia - L/N	Enem	L5	21
Silvane Ribeiro da Silva	Pedagogia - L/N	Enem	AC	22
Edcesar Carneiro Dos Santos	Pedagogia - L/N	Enem	L5	23
Camila Farias	Pedagogia - L/N	Enem	L5	24
Marinês Florek	Pedagogia - L/N	Ensino Médio	L5	25
Caroline Victória Coradi Gonçalves	Pedagogia - L/N	Ensino Médio	L5	26
Olívia Aparecida de Souza Lima	Pedagogia - L/N	Ensino Médio	L5	27
Diego Gonçalves	Pedagogia - L/N	Ensino Médio	L5	28
Patrícia Jandira Freitas	Pedagogia - L/N	Ensino Médio	L5	32
Cheila Valéria Machado de Sá	Pedagogia - L/N	Ensino Médio	L5	33

### Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	AC - Ampla concorrência (independente de onde tenha cursado o Ensino Médio, da renda familiar, da raça/cor ou deficiência).
L5	Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (não precisa comprovar renda)
B/N	Bacharelado/Noturno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

L/N	Licenciatura/Noturno
-----	----------------------

### **3 DA LISTA DE INSCRITOS NÃO CONVOCADOS PARA REGISTRO DA MATRÍCULA**

**3.1** A lista de inscritos, contendo a classificação está disponível para consulta na página do processo seletivo simplificado, *link* de acesso [https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processo\\_seletivo\\_simplificado/processos-seletivos-abertos](https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processo_seletivo_simplificado/processos-seletivos-abertos).

**3.2** Os candidatos inscritos que não foram convocados para matrícula permanecem em lista de espera para o curso de inscrição. A lista de espera pode ser utilizada pela UFFS em chamadas posteriores.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL N° 69/GR/UFFS/2021 bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme prazos e modalidade de inscrição.

**4.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelo EDITAL N° 69/GR/UFFS/2021 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.3** Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

**4.4** Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor